



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 374 de 31 de janeiro de 2007.

Sanciona e promulga o projeto de lei nº 007/2007, que autoriza o Município de Itati, a firmar convênio com a Associação Educadora São Carlos - Hospital Santa Luzia.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Educadora São Carlos - Hospital Santa Luzia, de acordo com os termos do referido convênio.

Art. 2º - A minuta do Convênio, que segue em anexo, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A vigência do Presente Convênio será pelo período de 11 (onze) meses a contar a partir de 1º de Fevereiro de 2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

Dotação orçamentária: 33.90.39.20.27039/1001

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em
31 de Janeiro de 2007.**

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

NILTON CELSO DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Fazenda